



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PARECER

COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

Projeto de Lei nº 019/2024 “Dá nome ao Centro de Juventude, na forma que dispõe”.

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 19/2024, que tem por objetivo denominar o Centro de Juventude do Município de Campo Magro, Alice Bittencourt Bassso.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, O Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela **admissibilidade da proposição**.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.



CRISTINA BALESTRA

Presidente



GILMAR LEONARDI

Relator



VALDIR COSTA

Membro



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DA RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Acessibilidade da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 019/2024, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 30 de Julho de 2024



GILMAR LEONARDI

Relator